



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.309 DE 15 DE MAIO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.***

JVELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 019/2023, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advindos de Emenda Parlamentar Especial nº 202228670004 do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 10 301 0047 1174 23186.0 – Construção do Centro de Fisioterapia

44905100000000 1706 O 60605.7 – Obras e Instalações – R\$ 250.000,00

Total: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar Especial nº 202228670004 do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração